

Um
mundo de
oportunidades

Volume 13
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

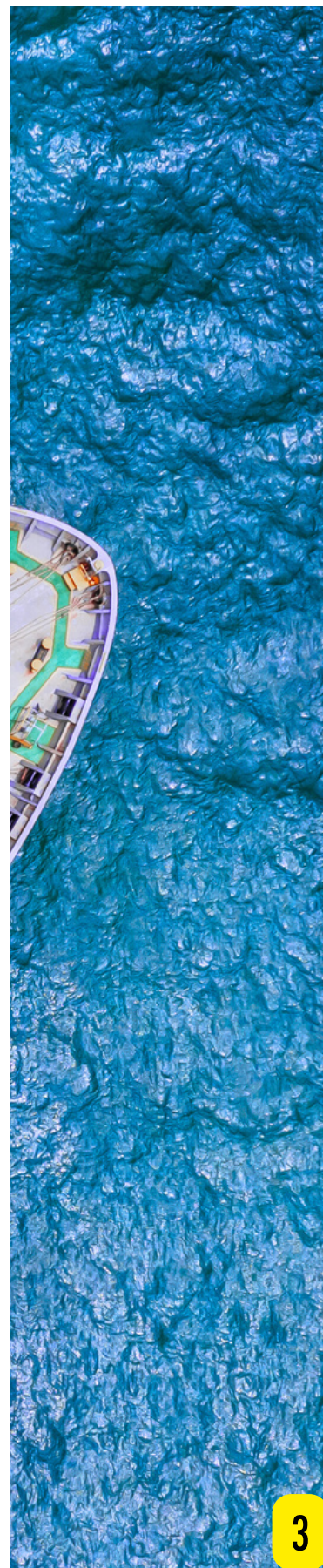
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





O QUE MUDA NO ACESSO DOS PRODUTOS BRASILEIROS DO AGRONEGÓCIO AO MERCADO MEXICANO EM 2026

Data: 15/01/2025

Posto: Cidade do México/México

Palavras-chave: Acesso a mercado, controle de inflação, cotas, tarifas.

Responsável: Adriane Reis Cruvinel

SUMÁRIO:

O texto analisa os impactos da criação e posterior reformulação do PACIC, lançado em 2022, que impulsionou significativamente as importações mexicanas de produtos do agronegócio brasileiro, passando de US\$ 1,57 bilhão em 2021 para US\$ 3,14 bilhões em 2025, especialmente em carnes, arroz e feijão. Em razão desse crescimento e da pressão de produtores locais, o México renovou o PACIC no final de 2025, retirando a isenção tarifária de diversos produtos — mantendo apenas a carne de frango — e adotando um sistema de cotas por meio de licitações públicas para carne bovina, suína e arroz, com volumes inferiores ao comércio já consolidado. A ausência inicial de regras claras para essas licitações gerou incerteza, levando o setor a optar pelo pagamento de tarifas para evitar retenção de cargas. Apesar do aumento tarifário, destaca-se a possibilidade de uso da tarifa preferencial da ALADI como mecanismo de mitigação, e conclui-se que, embora 2026 represente um desafio às relações comerciais entre Brasil e México, a experiência acumulada tende a favorecer a adaptação e a manutenção do comércio bilateral.

Publicado pela primeira vez em maio de 2022, o Pacote para Controle da Inflação e Escassez de Alimentos (PACIC) possibilitou o crescimento do comércio de produtos incluídos na cesta básica mexicana como carne avícola, carne bovina, carne suína, arroz e feijão.

Do valor de 1,57 bilhões de dólares importados pelo México em 2021 para produtos do agronegócio brasileiro, passou-se para 3,14 bilhões de dólares importados no ano de 2025. Esse crescimento de 200% no valor importado dos produtos brasileiros, comparados à média de 67 milhões de dólares exportados pelo México ao Brasil nos últimos cinco anos, repercutiu significativamente no setor mexicano.

Tal impacto foi refletido na renovação do PACIC no final de 2025, com a retirada da tarifa zero de importação para a carne bovina, a carne suína, o leite, o arroz, o feijão e a tilápia. Dos produtos de interesse do Brasil, somente a carne de frango foi mantida com a isenção tarifária, diante da consolidação do mercado já aberto desde 2016.

No caso da carne bovina e da carne suína, apesar da forte pressão dos bovinocultores e suinocultores, foi estabelecido o mecanismo de cota para a manutenção do comércio, particularmente pelo interesse da indústria de processamento de carnes.

Foram estabelecidas cotas de 70 mil toneladas de carne bovina e 51 mil toneladas de carne suína, particularmente insuficientes para o comércio consolidado, considerando que em 2025 foram exportadas 117 mil toneladas de carne bovina e 76 mil toneladas de carne suína.

O sistema de cotas estabelecido para as duas proteínas mencionadas e para o arroz com casca, com cota de 200 mil toneladas, será o de licitação pública. Este mecanismo já existe para outros produtos; contudo, é novidade para produtos cárneos e arroz.

O mecanismo de Licitação Pública é um procedimento pelo qual a autoridade governamental convocará abertamente pessoas físicas ou jurídicas para ofertar pelas cotas, adjudicando ao participante que apresentar a melhor oferta (valor por tonelada), conforme regras previamente estabelecidas, ou seja, adquire-se a cota pelo maior valor ofertado.

Os acordos para cota publicados definem os requisitos para participação no processo, e no site do Serviço Nacional de Informação de Comércio Exterior (SNICE) serão publicadas as bases e as datas em que ocorrerá a licitação correspondente.

-Acuerdo por el que se da a conocer el cupo para importar carne de res bajo el arancel-cupo que se indica.

- Acuerdo por el que se da a conocer el cupo para importar carne de cerdo bajo el arancel-cupo que se indica.

- Acuerdo por el que se da a conocer el cupo para importar arroz paddy bajo el arancel-cupo que se indica

Entretanto, até a primeira quinzena de janeiro de 2026 não foram publicados os parâmetros para as licitações públicas relacionados às cotas mencionadas, o que se espera sejam publicados até princípios de fevereiro.

Diante da incerteza da modalidade adotada nesse primeiro momento da transição e dos prazos que serão definidos para a viabilização das negociações por cotas, o setor mexicano está considerando como melhor estratégia o pagamento das taxas para as mercadorias já recebidas, evitando-se a retenção das cargas, o que poderia acarretar maiores custos.

As tarifas que passarão a vigor após a exclusão dos produtos listados abaixo, do PACIC são:

As tarifas que passarão a vigor após a exclusão dos produtos listados abaixo, do PACIC são:

Código	Descrição do Produto
01.02	Animais vivos da espécie bovina 01.02 15%
02.01 / 02.02	Carne de animais da espécie bovina, fresca, refrigerada ou congelada. 02.01 20% 02.02 25%
02.03	Carne de animais da espécie suína, fresca, refrigerada ou congelada. 02.03 20%
0304.61.01	Tilápias (<i>Oreochromis spp.</i>). 00304.61.01 15%
04.01 / 04.02	Leite e nata (creme), concentrados ou não, com ou sem açúcar. 04.01 10% 04.02 45%
07.13	Feijões (diversas espécies de hortaliças de vagem secas). 07.13 10%
10.06	Arroz (exceto variedades específicas para semeadura) Com casca 9% Beneficiado 20%* (anteriormente excluído do PACIC) Óleo de soja, girassol, cártamo ou algodão.
15.07 / 15.12	15.07 5% 15.12 5%
16.01	Embutidos e produtos similares de carne ou sangue. 16.01 15%

Um ponto importante a ser considerado para a redução das tarifas que passarão a vigorar é a indicação na negociação utilizando a tarifa preferencial da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI 20%.

Com a redução de 20% da tarifa pela preferencial ALADI, um exemplo a ser considerado seria sua aplicação na tarifa de 20% aplicada à carne suína, sendo de 16%.

Sem dúvida, o ano de 2026 será um desafio à dinâmica das negociações entre os produtos do agronegócio entre Brasil e México, que vinham contando com um importante instrumento de acesso que foi o PACIC.

Entretanto, a maturidade adquirida nestes últimos anos possibilitará ao setor compreender e se ajustar para manter a relação comercial consolidada.